



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

*Poder Executivo*

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230  
Disponibilização: 10/12/2019  
Publicação: 09/12/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.678, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao § 9º do artigo 5º da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.”, o seguinte código:

“Art. 5º. ....

§ 9º. ....”

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
55	Recursos Destinados ao Fundo Estadual para Financiar a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/12/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9283285** e o código CRC **E07231C5**.